



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA / /

AUTÓGRAFO
PROJETO DE LEI

Nº 58/2024
Nº 045/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.657/2024 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 045/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal

A P R O V A:

Art. 1º - Fica alterada o Anexo I Lei Complementar Municipal nº 1.657, de 04 de julho de 2024:

Agente Administrativo	96	30h	Agente Administrativo I	III-1
			Agente Administrativo II	III-2
			Agente Administrativo III	III-3
			Agente Administrativo IV	III-4
			Agente Administrativo V	III-5
			Agente Administrativo VI	III-6

(...)



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003800340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

Engenheiro Agrimensor	2	20h	Engenheiro Agrimensor I	VII-1	
		VETADO	30h	Engenheiro Agrimensor II	VIII-2
				Engenheiro Agrimensor III	VII-3
				Engenheiro Agrimensor IV	VII-4
				Engenheiro Agrimensor V	VII-5
				Engenheiro Agrimensor VI	VII-6
Engenheiro Agrônomo	2			20h	Engenheiro Agrônomo I
		VETADO	30h	Engenheiro Agrônomo II	VIII-2
				Engenheiro Agrônomo III	VII-3
				Engenheiro Agrônomo VI	VII-4
				Engenheiro Agrônomo V	VII-5
				Engenheiro Agrônomo VI	VII-6
Engenheiro Ambiental	1			20h	Engenheiro Ambiental I
		VETADO	30h	Engenheiro Ambiental II	VIII-2
				Engenheiro Ambiental III	VII-3
				Engenheiro Ambiental VI	VII-4
				Engenheiro Ambiental V	VII-5
				Engenheiro Ambiental VI	VII-6
Engenheiro Civil	4			20h	Engenheiro Civil I
		VETADO	30h	Engenheiro Civil II	VIII-2
				Engenheiro Civil III	VII-3
				Engenheiro Civil VI	VII-4
				Engenheiro Civil V	VII-5
				Engenheiro Civil VI	VII-6
Engenheiro Eletricista	1			20h	Engenheiro Eletricista I
		VETADO	30h	Engenheiro Eletricista II	VIII-2
				Engenheiro Eletricista III	VII-3





Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

		30h	Engenheiro Eletricista VI	VII-4
			Engenheiro Eletricista V	VII-5
			Engenheiro Eletricista VI	VII-6

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

ERIVELTO ULIANA
Presidente

MARCIO ANTONIO LOPES
1º Secretário

ALDI MARIA CALIMAN
2ª Secretária

